

Diario da Assembléa Constituinte

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO I

SABBADO, 13 DE ABRIL DE 1935

NUM. 6

Assembléa Constituinte de Sergipe

Acta da 11^a sessão da Assembléa Constituinte do Estado de Sergipe

Presidencia — Pedro Diniz Gonçalves Filho.
Secretarios — Manoel de Carvalho Barroso e Luiz Garcia

Presentes os deputados Pedro Diniz, Carvalho Barroso, Luiz Garcia, Rodrigues Doria, Carvalho Netto, Gentil Tavares, Nyceu Dantas, Manoel Nabuco, Leite Netto, José Sebrão, Esperidião Noronha, Nelson Garcez, Lacerda Filho, Manoel Nobre, Manoel Rollemberg, Luiz Simões, Othoniel Doria, Adroaldo Campos, Barreto Filho, d. Quintina Diniz, Arnaldo Garcez, Miguel Barbosa, Octávio Aragão, Moacyr Sobral, José Ribeiro e Alfredo Leite (25), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior, que foi aprovada, pediu a palavra o deputado Carvalho Netto, para dizer que não devia ser dado á discussão, na ordem do dia da sessão de hoje, o projecto do Regimento Interno, aduzindo razões em seu favor. Identicas considerações foram feitas pelo deputado Leite Netto. O presidente declara que a Mesa mantém a sua deliberação.

EXPEDIENTE

Constou dos officios do sub-inspector de Saude dos Portos neste Estado, do director do Instituto de Clínica e Bromatologia do Estado, do director da Biblioteca Pública do Estado, do juiz substituto federal, tambem deste Estado, do juiz federal da Secção de Sergipe, do chefe de Policia, do prefeito de Aracaju, do director dos Serviços de Água e Esgotos da cidade de Aracaju, do director da Escola de Commercio "Conselheiro Orlando", do chefe da Comissão de Estudos e Obras do Canal de Santa Maria, do director do Serviço de Febre Amarela, no Estado, do juiz de direito da comarca de São Christovão, do director do Atheneu Pedro II, do 1º delegado auxiliar da capital, todos agradecendo a comunicação da eleição e posse da Mesa desta Assembléa; do secretário geral do Comité de Representação Profissional Estadual, comunicando a fundação deste e o respectivo directorio; de um memorial do sr. Leonardo da Silva Mattos.

O deputado Carvalho Netto fala sobre o Regimento Interno, apresentado pela comissão.

ORDEM DO DIA

Constou da 1^a discussão e votação do projecto do Regimento Interno. O deputado Barreto Filho faz considerações a respeito. O deputado Rodrigues Doria, com a palavra, acha que deve ser adiada a discussão, para que seja estudada a matéria, em vista de só hoje, á hora da sessão, ter sido dado á circulação o Diário Official, onde foi o projecto publicado. O deputado Gentil Tavares requer adiamento da votação. Submetida a votação, foi rejeitado por 14 contra 11. O deputado Carvalho Netto requer

votação nominal para o projecto. Attendido, e posto dito projecto em votação, foi o mesmo aprovado por 18 votos contra 7. O deputado Rodrigues Doria declarou por escrito ter votado a favor da aprovação do projecto do Regimento, com o protesto contra a recusa do adiamento da discussão, por não ter havido um prazo natural entre a publicação e a entrada na ordem do dia.

Os deputados Leite Netto e Carvalho Netto fallam sobre explicações pessoaes.

Os deputados José Ribeiro e Alfredo Leite fallam igualmente, dando explicações pessoaes.

Em seguida, nada mais havendo, o presidente levanta a sessão, dando para a ordem do dia da sessão de amanhã segunda discussão e votação do projecto do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Assembléa Constituinte do Estado de Sergipe, em Aracaju, 11 de Abril de 1935.

a.) Pedro Diniz Gonçalves Filho—presidente.
Manoel de Carvalho Barroso—1º secretario.
Luiz Garcia—2º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Constituinte do Estado de Sergipe, Aracaju, 12 de Abril de 1935.

a.) Nelson Tavares da Motta,
director.

EMENDA N. 1

Emenda ao projecto do Regimento Interno da Constituinte:

Substitua-se o artigo 10 pelo seguinte: no dia imediato ao da aprovação deste Regimento, a Assembléa escolherá, por eleição em que seja assegurada ás correntes de opinião nella existentes, a representação proporcional, uma comissão de seis membros, incumbida de elaborar o projecto de Constituição.

§ 1º. Na eleição a que se refere este artigo, as cédulas deverão conter apenas quatro nomes.

§ 2º. No caso de vaga caberá ao presidente da Assembléa escolher o substituto, que deverá sair da mesma corrente a que pertencia o substituído.

Sala das Sessões da Assembléa Constituinte do Estado de Sergipe, em 12 de Abril de 1935.

Francisco Leite Netto.

Francisco C. Nobre de Lacerda Filho.

Nelson de Freitas Garcez.

Manoel Nabuco.

Nyceu Dantas.

Justificação:

Sendo doutrina vitoriosa a contemplação das diversas correntes de opinião no seio das comissões legislati-

vas é obvio que se tratando de matéria relevante tal como a elaboração de nossa Constituição Estadual, devem de figurar na comissão constitucional deputados pertencentes a todas as correntes de opinião.

EMENDA N.º 2

Ao art. 49, após a letra e, acrescente-se: f), sobre a acta.

Justificação :

O artigo 49, determinando taxativamente as ocasiões em que o deputado poderá usar da palavra, exclui aquela de falar sobre a acta, faculdade outorgada por todos os regimentos aos deputados, e pelo proprio projecto em discussão no 1º do art. 33.

E' manifesta a contradicção, entre os dois artigos.

Entretanto, como o art. 49, assignalando que o deputado só poderá falar sobre tais e tais assumptos, exclui aquelle da acta, é de se presumir pelo mesmo art. não caber ao deputado, este direito, porquanto sendo a disposição do art. 33 que outorga ao deputado falar sobre a acta, acessorio e incompativel com as do art. 49; certo devem pre-valecer estas ultimas por principaes, segundo a lição de Carlos Maximiliano.

Ademais, mesmo que assim não fosse, mesmo que as disposições principaes, no caso — as do art. 49, — não annullassem a do art. 33, seria necessaria semelhante emenda, porquanto as leis, ainda segundo a lição do grande constitucionalista acima citado, devem ser redigidas com attenção e clareza, não sendo o que se vê no caso em apreço, dado a contradicção entre os dois artigos.

Longe de mim a intenção de corrigir.

Vê-se na enunciaçāo do art. 49, um simples cochilo.

E Homero tambem cochilou.

Sala das Sessões da Assembléa Constituinte do Estado de Sergipe, em Aracaju, 12 de Abril de 1935.

Francisco C. Nobre de Lacerda Filho.

Nelson de Freitas Garcez.

Manoel Nabuco.

Pedro Amado.

Nyceu Dantas.

EMENDA N.º 3

Do Projecto de Constituição :

Art. 24. Redigido assim : — redigida a Constituição, será apresentada em Meza ; substitua-se por : redigida a Constituição, será apresentada á Meza.

Sala das Sessões da Assembléa Constituinte do Estado de Sergipe, em 12 de Abril de 1935.

Orlando Ribeiro.

Adroaldo Campos.

Quintina Diniz.

Othoniel Doria.

Luiz Simões d'Oliveira.

EMENDA N.º 4

Fique assim redigido o § 3º do artigo 31 : "As sessões extraordinarias terão a duração maxima de quatro horas, podendo ultrapassar das 24 horas.

Sala das Sessões da Assembléa Constituinte do Estado de Sergipe, em 12 de Abril de 1935.

Luiz Garcia.

Luiz Simões.

Orlando de Calazans Ribeiro.

Arnaldo Rollemberg Garcez.

Conego Miguel Monteiro Barbosa.

EMENDA N.º 5

Emenda ao Projecto do Regimento Interno da Constituinte :

Ao art. 70, paragrapo 1º, onde se diz "tres minutos", diga-se "cinco minutos".

Sala das Sessões da Assembléa Constituinte do Estado de Sergipe, em 12 de Abril de 1935.

Francisco Leite Netto.

Nelson de Freitas Garcez.

José Sebrão..

Francisco C. Nobre de Lacerda Filho.

Manoel Nabuco.

Boletim do dia 12

Presidencia — Pedro Diniz.

Secretarios — Carvalho Barroso e Luiz Garcia.

Presentes os deputados Pedro Diniz, Carvalho Barroso, Luiz Garcia, Orlando Ribeiro, Gentil Tavares, Pedro Amado, Nyceu Dantas, Theophilo Barreto, Manoel Nabuco, Nelson Garcez, Lacerda Filho, Leite Netto, Manoel Rollemberg, Luiz Simões, Othoniel Doria, Adroaldo Campos, Barreto Filho, d. Quintina Diniz, Alfredo Leite, Arnaldo Garcez, Miguel Barboza, Octavio Aragão, Moacyr Sobral e José Ribeiro, (25), havendo numero legal, o presidente abriu a sessão.

Lida e aprovada sem discussão a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Constou de officios do commandante da Policia Militar e do director interino do Instituto Profissional "Coclico e Campos", agradecendo a comunicação da eleição e posse da Meza desta Assembléa. O deputado José Ribeiro pede um voto de pezar pelo falecimento do professor Elias Montalvão. Aprovado.

ORDEM DO DIA

Constou da 2ª discussão do Projecto do Regimento Interno. Posto em discussão, capítulo por capítulo, na forma regimental, falaram no decorrer das mesmas os deputados Leite Netto, Barreto Filho e Lacerda Filho, sendo apresentadas cinco emendas.

Terminada a discussão de todo o projecto, o presidente devolveu-o á comissão com as emendas apresentadas, para emitir parecer.

Nada mais havendo, o presidente levanta a sessão, dando para a ordem do dia de amanhã matérias constitucionais.